



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 056 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de veículo para transporte de pacientes tipo ambulância com recurso de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 83/2021, no valor de R\$ 243.190,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa reais) para o município Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011**, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II – Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência
- III - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- IV - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013** - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - Resolução CIB nº 139, de 19 de novembro de 2015** que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;
- VI - Portaria Estadual nº 078/2021/GBSES** que autoriza a realização do repasse;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

VII - Ofício nº 204/2021/GAB/DEVM de 24 de setembro de 2021 do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto;

VIII - Termo de Compromisso nº 324/2021 de 30 de setembro de 2021;

IX - Termo aditivo para aquisição de ambulância nº 077/2021 de 30 de setembro de 2021;

X - Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;

XI - Resolução nº 009/2021 do CMS de Porto Esperidião, de 01 de outubro de 2021;

XII - Ofício nº 073/2021/SMS Secretaria de Saúde de Porto Esperidião, de 10 de novembro de 2021;

XIII - Parecer nº 045/2021/ERSCAC/SES/MT de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de veículo para transporte de pacientes tipo ambulância com recurso de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 83/2021, no valor de R\$ 243.190,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa reais) para o município Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O veículo destina-se ao Centro de Saúde de Porto Esperidião, CNES 2393840, localizada na Avenida Treze de Maio, Centro, Porto Esperidião - MT.

Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 31.810,00 (trinta e um mil, oitocentos e dez reais), totalizando o recurso estadual e municipal o valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificação na Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Art. 4º - O município deverá proceder a plotagem/adesivagem da ambulância conforme preconizado no Termo aditivo para aquisição de ambulância nº 077/2021 de 30 de setembro de 2021.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 19 de novembro de 2021.

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos

Vice Regional do COSEMS/MT